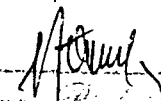
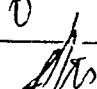


Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CEOF.

Em 05/10/00


Chefe da Assessoria de Planejamento

LIDO
Em 05/10/00

Assessoria de Planejamento

MENSAGEM

Nº 236 /00-GAG

Brasília, 05 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.514, de 30 de dezembro de 1999) crédito suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital.

O crédito suplementar visa cobrir despesas com Pessoal e Encargos Sociais referente ao mês de setembro do presente exercício.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 10, inciso I, da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, envio o anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 1575/00
Fls. n.º 01 RITA

Excelentíssimo Senhor
Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

PL 1575 /2000
PROJETO DE LEI Nº DE DE 2000.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

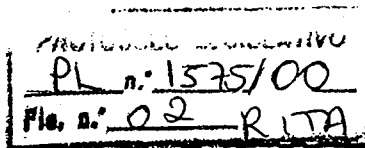
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.514, de 30 de dezembro de 1999), para o exercício financeiro de 2000, crédito suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo III.

Art. 3º Em função do disposto nos artigos anteriores, a receita da Companhia Urbanizadora da Nova Capital fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

R\$ 1,00

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO À LEI Nº
00 RECEITA DO TESOURO
00000 RECEITA DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1700.0000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FISCAL		5.000.000	5.000.000
1712.0000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL		5.000.000	5.000.000
TOTAL FISCAL SEGURIDADE			5.000.000	5.000.000

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 1575/00
Fls. n.º 03 RITA

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

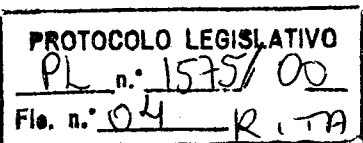
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS

22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
URBANISMO									
ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.000.000	4.511.000		489.000				
APOIO ADMINISTRATIVO		5.000.000	4.511.000		489.000				
15.122.0100.8502		5.000.000	4.511.000		489.000				
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	F								
15.122.0100.8502.0057		4.511.000	4.511.000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL									
15.122.0100.8504									
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	F				489.000				
15.122.0100.8504.0052		489.000			489.000				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		5.000.000	4.511.000		489.000				
		5.000.000	4.511.000		489.000				

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei



ANEXO II
CANCELAMENTO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO									
ENSINO FUNDAMENTAL		5.000.000				5.000.000			
MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO		1.140.000				1.140.000			
12.361.2100.1690		5.000.000				5.000.000			
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL									
12.361.2100.1690.0022	F	520.000				520.000			
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO BAIRRO VILA NOVA - RA XIV - SÃO SEBASTIÃO									
12.361.2100.1690.0023	F	620.000				620.000			
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO BAIRRO MORRO VERMELHO - RA XIV - SÃO SEBASTIÃO									
ENSINO MÉDIO									
12.362.2100.1700		1.744.000				1.744.000			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO									
12.362.2100.1700.0007	F	810.000				810.000			
REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL 02 - RA III - TAGUATINGA									
12.362.2100.1700.0009	F	234.000				234.000			
REFORMA GERAL DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL CEAB - RA III - TAGUATINGA									
12.362.2100.1700.0012	F	700.000				700.000			
REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL 02 - RA X - GUARÁ									
ENSINO PROFISSIONAL									
12.363.2100.1707		450.000				450.000			
REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO PROFISSIONAL									

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 1575/00
Fls. n.º 05 R. TA

ANEXO II
 CANCELAMENTO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ANEXO À LEI Nº		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO		ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
12.367.2100.1707.0001	REFORMA PARCIAL DO COLÉGIO AGRÍCOLA - RA VI - PLANALTI-NA	F	450.000				450.000									
12.367.2100.1708.0002	REFORMA DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	F	1.666.000				1.666.000									
12.367.2100.1708.0001	REFORMA GERAL DO CENTRO INTERESCOLAR DE ENSINO ESPECIAL 01 - RA I - BRASÍLIA	F	703.000				703.000									
12.367.2100.1708.0002	REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 - RA IX CEILÂNDIA	F	463.000				463.000									
12.367.2100.1708.0003	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DE SANTA MARIA	F	200.000				200.000									
12.367.2100.1708.0004	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DO RECANTO DAS EMAS (Q. 113)	F	300.000				300.000									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									TOTAL FISCAL	5.000.000			5.000.000			
									SEGURIDADE	5.000.000						

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL n.º 1575/00
 Flo. n.º 06 RITA

[Handwritten signature]

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS

22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL									
URBANISMO									
ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.000.000	4.511.000		489.000				
APOIO ADMINISTRATIVO		5.000.000	4.511.000		489.000				
15.122.0100.8502		5.000.000	4.511.000		489.000				
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
99 - DISTRITO FEDERAL									
15.122.0100.8502.0057	F	4.511.000	4.511.000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL									
15.122.0100.8504									
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES									
15.122.0100.8504.0052	F	489.000			489.000				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL									
TOTAL FISCAL		5.000.000	4.511.000		489.000				
SEGURIDADE		5.000.000	4.511.000		489.000				

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL n.º 1575/00
 Fla. n.º 07 RITA

R\$ 1,00

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ANEXO À LEI Nº
18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO									
ENSINO FUNDAMENTAL		5.000.000				5.000.000			
MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO		1.140.000				1.140.000			
12.361.2100.1690		5.000.000				5.000.000			
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL									
REGIÃO XIV - SÃO SEBASTIÃO									
12.361.2100.1690.0022	F	520.000				520.000			
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO BAIRRO VILA NOVA - RA XIV - SÃO SEBASTIÃO									
REGIÃO XIV - SÃO SEBASTIÃO									
12.361.2100.1690.0023	F	620.000				620.000			
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO BAIRRO MORRO VERMELHO - RA XIV - SÃO SEBASTIÃO									
ENSINO MÉDIO									
12.362.2100.1700		1.744.000				1.744.000			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO									
12.362.2100.1700.0007	F	810.000				810.000			
REGIÃO III - TAGUATINGA									
REFORMA GERAL DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 02 RA III - TAGUATINGA									
REGIÃO III - TAGUATINGA									
12.362.2100.1700.0009	F	234.000				234.000			
REFORMA GERAL DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL CEAB - RA III - TAGUATINGA									
REGIÃO X - GUARÁ									
12.362.2100.1700.0012	F	700.000				700.000			
REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL 02 - RA X - GUARÁ									
ENSINO PROFISSIONAL									
12.363.2100.1707		450.000				450.000			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO PROFISSIONAL									

PROTOKOLO LEGISLATIVO
PL n.º 1575/00
Fla. n.º 08 RITA

26

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO VI - PLANALTIMA 12.363.2100.1707.0001 REFORMA PARCIAL DO COLÉGIO AGRÍCOLA - RA VI - PLANALTIMA	F	450.000				450.000			
EDUCAÇÃO ESPECIAL 12.367.2100.1707		1.666.000				1.666.000			
REFORMA DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL REGIÃO I - PLANO PILOTO 12.367.2100.1707.0001	F	703.000				703.000			
REFORMA GERAL DO CENTRO INTERESCOLAR DE ENSINO ESPECIAL 01 - RA I - BRASÍLIA									
REGIÃO IX - CEILÂNDIA 12.367.2100.1707.0002	F	463.000				463.000			
REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 - RA IX CEILÂNDIA									
99 - DISTRITO FEDERAL 12.367.2100.1707.0003	F	200.000				200.000			
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DE SANTA MARIA									
REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS 12.367.2100.1707.0004	F	300.000				300.000			
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DO RECANTO DAS EMAS (Q. 113)									
TOTAL FISCAL		5.000.000				5.000.000			
TOTAL SEGURIDADE		5.000.000				5.000.000			

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

PROTOKOLO LEGISLATIVO
PL n.º 1575/00
Fls. n.º 09 RITA

4

CRÉDITO SUPLEMENTAR

DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL					5.000.000
15.122.0100.8502.	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				4.511.000
Ref.:005412	0057 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	31.90.11	100	3.000.000	
		31.90.11	104	300.000	
		31.90.13	100	1.160.000	
		31.90.16	100	51.000	
15.122.0100.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				489.000
Ref.:005224	0052 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	34.90.46	100	489.000	
TOTAL				5.000.000	

*As transferências não constam do Total do Projeto de Lei

Handwritten signature

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL n.º 1575/00
 Fls. n.º 10 R ITA

CANCELAMENTO

DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18.101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
12.361.2100.1690 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	45.90.51	100	520.000	5.000.000
Ref.:004492 0022 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO BAIRRO VILA NOVA - RA XIV - SÃO SEBASTIÃO	45.90.51	100	620.000	1.140.000
Ref.:004493 0023 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO BAIRRO MORRO VERMELHO RA XIV - SÃO SEBASTIÃO	45.90.51	100	810.000	1.744.000
12.362.2100.1700 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO				
Ref.:004433 0007 REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL 02 - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	100	234.000	450.000
Ref.:004436 0009 REFORMA GERAL DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL CEAB - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	100	700.000	1.666.000
Ref.:004440 0012 REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL 02 - RA X - GUARÁ	45.90.51	100	450.000	703.000
12.363.2100.1707 REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO PROFISSIONAL				
Ref.:004453 0001 REFORMA PARCIAL DO COLÉGIO AGRÍCOLA RA VI - PLANALTINA	45.90.51	100	703.000	1.666.000
12.367.2100.1708 REFORMA DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Ref.:004454 0001 REFORMA GERAL DO CENTRO INTERESCOLAR DE ENSINO ESPECIAL 01 - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	100	703.000	1.666.000

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL n.º 1575/00
 Fls. n.º 14 R. 17A

26

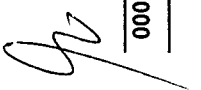
CANCELAMENTO

DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL

E S P E C I F I C A Ç Ã O		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref.:004455 0002	REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 - RA IX - CEI-LÂNDIA	45.90.51	100	463.000	
Ref.:800375 0003	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DE SANTA MARIA	45.90.51	100	200.000	
Ref.:800533 0004	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DO RECANTO DAS EMAS (Q. 113)	45.90.51	104	300.000	
				TOTAL	5.000.000

*As transferências não constam do Total do Projeto de Lei



PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL n.º 1575 / 00
 Flo. n.º 12 RITA